

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 028/2021,  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO: Autoriza a Mesa Diretora indicar dotações próprias para redução orçamentária.**

**PROPONENTE:** PODER LEGISLATIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 51, inciso I.

Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 028/2021, que autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal a indicar dotações consignadas em seu orçamento para redução orçamentária.

As dotações orçamentárias da Câmara Municipal, no montante de R\$ 860.000,00, serão reduzidas para possibilitar a abertura de créditos adicionais no orçamento do Poder Executivo.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Ibirubá/RS, 13 de outubro de 2021.

**Ver<sup>a</sup>. Jaqueline Brignoni Winsch,  
Presidente.**

**Ver<sup>a</sup>. Gesmari Inês Jandrey  
Vice-Presidente.**

**Ver. Vagner Oliveira,  
Secretário.**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 028/2021,  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Autoriza a Mesa Diretora indicar dotações próprias para redução orçamentária.**

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibirubá fica autorizada a indicar dotações orçamentárias próprias para serem reduzidas com a finalidade de dar cobertura financeira a abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 2º O montante da redução da dotação orçamentária será de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), a incidir nas seguintes atividades e modalidades da despesa:

**Atividade 2801 – Manutenção dos Serviços Legislativos**

Modalidade 3190.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 240.000,00
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00

**Atividade 2802 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

Modalidade 3190.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 240.000,00
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
Modalidade 4490.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00

**Atividade 2803 – Publicidades e Divulgações do Legislativo Ibirubense**

Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
---	---------------

**Atividade 2805 – Encargos Gerais da Câmara de Vereadores**

Modalidade 3190.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00
Modalidade 3191.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 40.000,00
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00

**Atividade 2806 – Participação Legislativa**

Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	<u>R\$ 20.000,00</u>
---	----------------------

**TOTAL.....R\$ 860.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá/RS, 13 de outubro de 2021.

**Verª. Jaqueline Brignoni Wunsch  
Presidente.**

**Verª. Gesmari Inês Jandrey  
Vice-Presidente.**

**Ver. Vagner Oliveira  
Secretário.**